PROCESSO N° 24/18 PROTOCOLO Nº 14.647.320-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 53/18 APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2981/17 – Sued/Seed, de 30/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 01/06/17, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 589/17, de 23/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 619/06, de 03/03/06 e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 94/08, de 09/01/08. Obteve a renovação do reconhecimento mediante Resolução Secretarial nº 3488/14, de 15/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 229/14, de 06/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 09/01/13 a 09/01/18.

PROCESSO N° 24/18

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 229/14, de 06/05/14.

Matriz Curricular (fl. 466)

COLÉGIO ESTADUAL
"FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fl. 467
SEED - GRP - SEF

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS							
Município: GUARAPUAVA							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: NOITE			Carga horária: 1200 horas/aula – *1000* horas				
			Organização: SEMESTRAL				
	CÓDIGO DO SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/ aula	horas
			1°	2°	3°		
1	4019	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83,33
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00
3	0296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00
4	1801	CONTABILIDADE		3	2	100	83,33
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33
9	4404	INFORMÁTICA	2	2		80	66,67
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33
11	4115	MARKETING			3	60	50,00
12	0206	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67
13	0295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33
14	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00
15	0294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50,00
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33
TOTAL			20	20	20	1200	1000

Guarapuava, 04 de outubro de 2017.

José de Alencar Rocha Lodres Jr
Diretor - RG: n°3.920.436-3
Res. n°741/016-DOE-04/03/016

PROCESSO N° 24/18

Matriz Curricular (fl. 467)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL "FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"-EMP						
Município: GUARAPUAVA						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente			**Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016**			
Turno: NOITE			**Carga horária: 1008 horas**			
			Organização: SEMESTRAL			
	COD SAE	**DISCIPLINAS**	**SEMESTRES**			**horas**
			1°	**2°**	**3°**	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	**80**
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	**96**
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			**48**
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		**80**
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	**64**
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			**48**
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	**32**
8	1513	ESTÃO DE PESSOAS		32	48	**80**
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		**64**
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	**64**
11	4115	MARKETING		32	32	**64**
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	**64**
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			**48**
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	**48**
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			**48**
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		**80**
	TOTAL		**336**	**336**	**336**	**1008**

Guarapuava, 11 de maio de 2017.

José de Alencar Rocha
Diretor - RG: n°3.920.635-3
Res. n°741/016-DOE:04/03/016

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 505)

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE

Turmas	Inicio Turma (Semestre/Ano)	Conclusao Turma (Semestre/Ano)	1º SEMESTRE							2º SEMESTRE							3º SEMESTRE							
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	% conclusão do curso
Turma 1	2011/1	2012/1	45	15	0	0	30	33	66,67	31	5	0	1	25	16,13	80,65	25	1	0	0	24	4	96	53,333
Turma 2	2011/2	2012/2	83	29	0	1	53	35	63,86	51	15	0	0	36	29,41	70,59	37	2	1	1	33	5,405	89,19	39,759
Turma 3	2012/1	2013/1	95	50	0	2	43	53	45,26	45	11	0	0	34	24,44	75,56	34	1	0	1	32	2,941	94,12	33,684
Turma 4	2012/2	2013/2	49	22	0	4	23	45	46,94	25	8	0	2	15	32	60	16	1	0	0	15	6,25	93,75	30,612
Turma 5	2013/1	2014/1	43	10	0	1	32	23	74,42	35	10	0	0	25	28,57	71,43	25	1	1	2	21	4	84	48,837
Turma 6	2013/2	2014/2	79	34	0	4	41	43	51,9	43	9	0	0	34	20,93	79,07	35	3	0	0	32	8,571	91,43	40,506
Turma 7	2014/1	2015/1	76	11	0	6	59	14	77,63	51	4	0	3	44	7,843	86,27	38	8	0	0	30	21,05	78,95	39,474
Turma 8	2014/2	2015/2	79	45	0	1	33	57	41,77	40	18	0	2	20	45	50	21	1	0	0	20	4,762	95,24	25,316
Turma 9	2015/1	2016/1	89	68	0	0	21	76	23,6	22	1	0	1	20	4,545	90,91	21	3	0	0	18	14,29	85,71	20,225
Turma 10	2015/2	2016/2	82	22	0	4	56	27	68,29	58	18	0	2	38	31,03	65,52	40	6	0	0	34	15	85	41,463
Turma 11	2016/1	2017/1	88	23	0	6	59	26	67	61	10	0	2	49	16,39	80,33	57	9	0	7	41	15,79	71,93	46,591
Turma 12	2016/2	2017/2	86	18	0	2	66	21	76,74	66	15	1	8	42	22,73	63,64								
Turma 13	2017/1	2018/1	93	37	0	5	51	40	54,84															

1.4 Comissão de Verificação (fl. 468)

A Comissão de Verificação, composta pelo Ato Administrativo nº 218/17, de 08/08/17, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia; Lúcia Muzolon, licenciada em Letras; Elizângela Tosetto Teixeira, licenciada em Ciências Biológicas e, como perito, Reinaldo Domiciano Claras, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 04/10/17, pelo qual declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) O prédio foi construído em terreno de propriedade da mantenedora. O espaço físico apresenta condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente.
> (…) Melhorias: reparos na instalação elétrica; pintura interna; reformas das calçadas e pisos; ampliação do portão lateral para carga e descarga; aquisição de painéis, prateleiras, bebedouros, câmeras de segurança, holofotes e painel de projeção gigante. Aquisição de extintores, iluminação de emergência e painéis de rota de fuga. Instalação de projetor de multimídia com suporte e tela de projeção nas salas de aula, de quadro quadriculado emoldurado; substituição de lâmpadas convencionais por de led. Aquisição de fogão industrial, mesa de inox, armário, prateleiras em aço, geladeira inox e liquidificador industrial para a cozinha. Substituição de telas nas janelas e instalação de lavatório em granito.

> (…) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampa, corrimãos e banheiros adaptados.
> (…) A **Licença Sanitária** está vigente até o mês de outubro de 2017.
> (…) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.
> (…) A biblioteca funciona em um espaço específico e dispõe de acervo bibliográfico suficiente para atender as necessidades do curso.
> (…) Os **laboratórios** de Ciências, Física, Química e Biologia, e de Matemática, Meio Ambiente, Eletrônica e Eletromecânica, encontram-se equipados por meio do Programa Brasil Profissionalizado.
> (…) Conta com **dois laboratórios de Informática**, instalados em ambientes adequados, dispõe de 22 computadores do Paraná Digital e 35 computadores do Proinfo. Sendo possível o desenvolvimento de planilhas e gráficos, apresentações, edição e formatação de textos no LINUX BR OFFICE. Os laboratórios também dão suporte para organização do Plano de Negócios, atividade desenvolvida no último semestre do curso.
> (…) Apresentou termos de **convênio** com: Universidade Estadual do Centro - Oeste; GERAR – Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; SESG – Sociedade de Educação Superior Guairacá – Faculdade Guairacá; FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 482 e 487, coordenação do curso e docentes, com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio Termo de Responsabilidade, emitido em 04/10/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 524).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 531)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 299/17 – DET/Seed, de 07/11/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 536)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3727/17, de 21/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária expirou em outubro de 2017, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade.

Os docentes e a coordenação do curso, possuem habilitação específica para as disciplinas e respectiva função.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 09/01/18 a 09/01/23, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 24/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício